PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 816/2001
Cria cargos comissionados

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos abaixo relacionados com a finalidade de atender ao PSF – Programa saúde da família:

- Médico – Nível TV 019 – Grau OD – salário R$ 3.000,00 (três mil reais)
- Enfermeira Padrão – Nível TV 019 – Grau OC - salário R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Artigo 2º - Os cargos a que se refere o artigo anterior serão de provimento em comissão.

Artigo 3º - Será criado uma vaga para cada cargo acima e a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 27 de Setembro de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL